



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA POSSE EM CARGO EFETIVO

Nome:

CPF:

Declaro, sob as penas da lei (marque com um X as opções verdadeiras):

() não exercer outro cargo (efetivo/ em comissão), emprego público ou função pública que esteja em desacordo com o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal/1988 e Acórdão TCU nº 380/2007;

() não perceber proventos de aposentadoria de qualquer natureza (art. 37, § 10 - Constituição Federal/1988);

() não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e/ou não exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (art. 117, X, da Lei 8.112/1990);

() não exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho, conforme previsto no art. 117, inc. XVIII, da Lei nº 8.112/1990;

() não estar em gozo de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão TCU nº 255/1998 e Acórdão TCU nº 249/2005 - Plenário;

() não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público (art. 137 da Lei 8.112/1990).

() não possuir condenação transitada em julgado por crimes ou infrações previstos na Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Declaro ainda:

() estar em pleno gozo dos direitos políticos, conforme estabelecido no art. 15 da Constituição Federal/1988;

() estar ciente da necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT 7ª Região qualquer alteração que venha a ocorrer em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;

() estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Fortaleza, de de 20

Assinatura

OBS: as informações deverão ser preenchidas de próprio punho.